MANUAL DE *COMPLIANCE* EMBRAPII

Agosto / 2022

Sumário

Este manual tem o objetivo de estabelecer as diretrizes gerais para a Política de *Compliance* que deverá ser estritamente seguida pelos colaboradores da EMBRAPII.

1. Abrangência 3
2. Composição e funcionamento do GRC 3
3. Papéis e responsabilidades de *compliance* 4
   3.1. Grupo de Riscos e Compliance – GRC 4
   3.2. Diretoria Colegiada 4
   3.3. Conselho de Administração 5
   3.4. Gestores (diretores, superintendente, gerentes e coordenadores) 5
   3.5. Colaboradores 5
4. Políticas de *compliance* (governança corporativa) da EMBRAPII 6
5. Processos e práticas de *compliance* na EMBRAPII 7
   5.1. Planejamento do programa 7
   5.2. Desenvolvimento, implementação e melhoria contínua de Diretrizes e Políticas de Integridade 7
   5.3. Elaboração de relatório anual. 8
   5.4. Gestão de riscos 9
5.5. Sanções 10
6. Efetividade do Programa de *Compliance* na EMBRAPII 10
7. Ciência dos envolvidos 11

Manual de *Compliance* – EMBRAPII

Este manual tem o objetivo de estabelecer as diretrizes gerais para a Política de *Compliance* que deverá ser estritamente seguida pelos colaboradores da EMBRAPII.

1. Abrangência

Este Manual de *Compliance,* aqui também entendido como governança corporativa, aplica-se a todos os colaboradores da EMBRAPII, incluindo conselheiros, diretores, funcionários e estagiários. Todos devem se assegurar do perfeito entendimento das legislações, políticas e normas aplicáveis à EMBRAPII, bem como do completo conteúdo deste manual.

Para que todos tenham um entendimento comum do seu significado, utiliza-se o conceito de *compliance* da Ana Paula Candeloro, que o define como "[…] um conjunto de regras, padrões, procedimentos éticos e legais que, uma vez definido e implantado, será a linha mestra que orientará o comportamento da instituição no mercado em que atua, bem como as atitudes de seus funcionários" (CANDELORO, 2012, p. 30).

Cabe ainda ressaltar que atitudes não condizentes com este manual estarão sujeitas às sanções previstas ao longo deste documento, especialmente as descritas no item 5.5. A alegação de desconhecimento das informações mencionadas neste documento não será aceita como justificativa no caso de quaisquer desconformidades com os princípios estabelecidos neste manual.

Este Manual de *Compliance* contém informações indispensáveis e deve ser atualizado sempre que necessário. O Grupo de Riscos e *Compliance* (GRC) é responsável por toda e qualquer alteração e/ou atualização do manual, que poderá ser feita a qualquer tempo, sempre que julgado necessário. As alterações feitas deverão ter ampla divulgação e ser comunicadas imediatamente aos colaboradores.

É fundamental que todas as instâncias e níveis hierárquicos da EMBRAPII desenvolvam uma cultura de prezar pela efetividade do Programa de *Compliance*.

2. Composição e funcionamento do GRC

O GRC será composto por seis membros e respectivos suplentes, nomeados por ato da Diretoria Colegiada, com mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução consecutiva. No mesmo ato, a Diretoria Colegiada também designará o coordenador do grupo, que terá o voto de qualidade em casos de empate nas decisões.

Não poderão integrar o grupo membros do Conselho de Administração e diretores da EMBRAPII.

O GRC se reunirá, pelo menos, quatro vezes ao ano.

Em caso de vacância, por qualquer hipótese, a diretoria indicará novo membro ao grupo.

3. Papéis e responsabilidades de *compliance*

3.1. Grupo de Riscos e *Compliance* – GRC

- Implementar providências visando o conhecimento das diretrizes e políticas da Instituição para todos os colaboradores;
- Liderar ações periódicas de atualização dos colaboradores, no mínimo anualmente, referentes ao Código de Conduta Ética, às Políticas de Integridade e ao Manual de *Compliance*;
- Elaborar o Plano Anual de atuação do GRC e submetê-lo à Diretoria Colegiada para análise e aprovação;
- Assessorar a Diretoria Colegiada sobre assuntos relativos à governança corporativa, acompanhar e discutir as ações para difundir a cultura de conformidade e controles internos;
- Apresentar anualmente à Diretoria Colegiada o andamento e o resultado do Plano Anual de atuação do Grupo de Riscos e *Compliance*, visando manter o alinhamento com a alta administração da EMBRAPII;
- Descrever, avaliar e revisar os procedimentos, junto aos pontos focais das áreas, visando minimizar riscos, sobretudo os de planejamento, operação, administrativos, de imagem e legais;
- Estabelecer normas, procedimentos e controles internos;
- Analisar os controles previstos no Manual de *Compliance* e no Código de Conduta Ética, propondo a criação e/ou melhoria de controles considerados deficientes e monitorando as correções das eventuais deficiências;
- Promover ações, junto aos pontos focais das áreas, com o objetivo de assegurar aos colaboradores o acesso a informações confiáveis, tempestivas e compreensíveis consideradas relevantes para a realização de suas tarefas e responsabilidades relacionadas à gestão de riscos e *compliance*;
- Manter este Manual de *Compliance* atualizado;
- Subsidiar os órgãos competentes, quando requisitado, sobre violações do Manual de *Compliance.*

3.2. Diretoria Colegiada

- Designar os membros do GRC;

- Acompanhar, discutir e deliberar sobre as estratégias, políticas e medidas adotadas pelo Grupo de Riscos e *Compliance* para difundir a cultura de conformidade, além de controles internos;
- Deliberar sobre a segregação de funções e separação de responsabilidades proposta pelos gestores das áreas;
- Analisar e aprovar o Plano Anual de *Compliance* elaborado pelo GRC.

3.3. Conselho de Administração

- Respaldar a cultura de *compliance* na organização;
- Deliberar sobre as linhas gerais das diretrizes e políticas de *compliance* da EMBRAPII;
- Deliberar sobre ocorrências apresentadas pelo Grupo de Riscos e *Compliance*, quando pertinente.

3.4. Gestores (diretores, superintendente, gerentes e coordenadores)

- Implementar medidas para que todos os colaboradores estejam operando de acordo com este Manual de *Compliance* e com o conjunto de diretrizes e procedimentos operacionais estabelecidos pela EMBRAPII em conformidade com este manual;
- Acompanhar o desenvolvimento das atividades voltadas para o estabelecimento de novos normativos, cuidando para que eles definam claramente as responsabilidades de cada área, bem como estabeleçam os pontos de controle dos riscos;
- Propor a adequada segregação de funções e separação de responsabilidades, orientando o controle das atividades para evitar conflitos de interesses e para evidenciar pontos de controle.

3.5. Colaboradores

- Conhecer todas as Diretrizes e Políticas de Integridade da EMBRAPII, implementando em suas atividades e postura diária as orientações disponibilizadas pela Associação;
- Adotar postura proativa para esclarecimento de dúvidas junto ao GRC, sempre que julgar necessário;
- Sugerir aos membros do GRC melhorias nas políticas, normas e procedimentos, visando mitigar eventuais fragilidades na sua área de atuação.

4. Políticas de *compliance* (governança corporativa) da EMBRAPII

A Política de *Compliance* da EMBRAPII estabelece um conjunto de documentos que guarda as principais Diretrizes e Políticas de Integridade da instituição. Esses documentos estão listados a seguir e devem ser amplamente difundidos tanto para o público interno quanto para o público externo de fornecedores e parceiros.

- Código de Conduta Ética
    - Descrição: define os princípios que regem as condutas dos colaboradores e parceiros da EMBRAPII e apresenta diretrizes para promoção de uma cultura de prevenção, detecção e reação para eventuais desvios de condutas, aprovada em 02/08/2019 pelo Conselho de Administração da EMBRAPII.
    - Está disponível em: www.embrapii.org.br.

- Regulamento do Comitê de Conduta Ética
    - O Comitê de Conduta Ética tem por finalidade assessorar a administração superior da EMBRAPII na promoção, aplicação e aprimoramento das boas práticas de conduta ética na Instituição e será composto por três membros, escolhidos entre os colaboradores do quadro da EMBRAPII e nomeados por ato da diretoria.
    - Descrição: o regulamento estabelece as regras de composição, funcionamento e atribuições do Comitê de Conduta Ética, bem como garantias, deveres e responsabilidades dos membros do comitê, procedimentos para a apuração de faltas e regras de processamento de feitos no âmbito do comitê.
    - O Regulamento do Comitê de Conduta Ética foi aprovado pelo Conselho de Administração da EMBRAPII em 02/08/2019.
    - Está disponível em: www.embrapii.org.br.

- Política de Combate a Atos de Corrupção e Lavagem de Dinheiro
    - Descrição: é um instrumento basilar que pauta e delimita as relações da instituição com parceiros e fornecedores, de modo a evitar atitudes corruptas ou de lavagem de dinheiro, promovendo um ambiente pautado na ética e na moral, alicerçado na Lei 9.613/1998, alterada pela Lei 12.683/2012.

- A Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Atos de Corrupção da EMBRAPII foi aprovada pelo Conselho de Administração na 24ª Reunião Ordinária, realizada em 07/08/2020.

- Política de Segurança da Informação e Privacidade (POSIP)
  - Descrição: objetiva garantir a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações produzidas ou custodiadas pela EMBRAPII. Além disso, contém as normas e os procedimentos destinados à proteção e ao uso disciplinar das informações e dos recursos de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC).
  - Aprovada pela Diretoria Colegiada em 13/11/2020.

- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

  Descrição: esta política objetiva atender os requisitos da Lei 13.709/18, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado. Assim, visa proteger os direitos fundamentais de liberdade e privacidade, além do livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

5. Processos e práticas de *compliance* na EMBRAPII

Este tópico trata dos procedimentos que deverão ser adotados para a efetiva implantação das melhores práticas de *compliance* na Instituição.

5.1. Planejamento do programa

- Análise e priorização anual de ações;
- Elaboração de propostas de iniciativas para disseminação das Diretrizes e Políticas de Integridade, treinamentos, difusão cultural e alinhamento estratégico na rede EMBRAPII.

5.2. Desenvolvimento, implementação e melhoria contínua de Diretrizes e Políticas de Integridade

- Legislação e regulamentos
  - Acompanhamento de legislação aplicável às atividades da EMBRAPII no que se refere a políticas, normas e controles internos;
  - Emissão de regulamentos segundo atualizações legislativas identificadas;

  - Acompanhamento da conformidade de regulamentos e materiais publicitários com a legislação e regulamentação aplicáveis.

- Gestão de riscos
  - Identificação e monitoramento de riscos e planos de respostas a riscos segundo a metodologia da EMBRAPII;
  - Alinhamento de planos de respostas aos riscos junto aos gestores e demais colaboradores.

- Processos e procedimentos
  - Implementação pelo GRC em conjunto com os colaboradores de melhorias nos mecanismos de controles internos visando a minimização dos riscos potenciais e existentes;
  - Análise, registro e reporte de eventuais desconformidades às áreas responsáveis para regularização;
  - Acompanhamento de regularização das ocorrências apontadas em qualquer processo interno;
  - Testes de *compliance* em processos e procedimentos, propostos pelo GRC.

- Relacionamentos entre as partes
  - Análise e discussão de efetivos e potenciais conflitos de interesse, assim como eventuais falhas nos controles internos;
  - Intermediação de relacionamento entre as áreas em pontos divergentes para o estabelecimento de conformidade;
  - Suporte a todos os colaboradores quanto ao conteúdo dos manuais e às políticas internas da EMBRAPII;
  - Disseminação e zelo por uma cultura de *compliance*, propondo e implementando planos de ação preventivos e corretivos, e reportando regularmente o resultado à diretoria;
  - Avaliar o cumprimento da legislação e a regulamentação em vigor em relação às Diretrizes e Políticas de Integridade da EMBRAPII e propor medidas corretivas quando for o caso.

5.3. Elaboração de relatório anual

  - O GRC deve encaminhar à Diretoria Colegiada, até o último dia útil do mês de janeiro de cada ano, relatório relativo ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo:

- a avaliação geral da Política de *Compliance*;
- as conclusões dos exames específicos efetuados;
- as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de ajustes, quando for o caso;
- a análise de exposição de risco.

5.4. Gestão de riscos

A gestão de riscos é o conjunto de práticas que visam identificar incertezas e antecipar desafios nas organizações.

A Diretoria Colegiada e todas as áreas técnicas da EMBRAPII deverão proceder conforme as práticas consagradas de gestão de riscos, com as seguintes etapas:

- Identificação dos riscos;
- Análise dos riscos;
- Controle e monitoramento.

A EMBRAPII, por meio do GRC, manterá disponível, para todos os colaboradores, manuais, políticas e regulamentos internos que deverão ser sempre respeitados, atendendo aos requisitos para o estabelecimento de uma gestão de risco atualizada, conforme os pontos listados abaixo:

- Definição de responsabilidades dentro da EMBRAPII;
- Meios de identificar e avaliar fatores internos e externos que possam afetar adversamente a realização dos objetivos da organização;
- Existência de canais de comunicação que assegurem aos colaboradores, segundo o correspondente nível de atuação, o acesso a informações confiáveis, tempestivas e compreensíveis consideradas relevantes para suas tarefas e responsabilidades relacionadas à gestão de riscos;
- Contínua avaliação dos diversos riscos associados às atividades da empresa;
- Acompanhamento sistemático das atividades desenvolvidas, de forma que se possa avaliar os riscos inerentes.

  Mais detalhes a respeito da metodologia de gestão de riscos estão descritos no Procedimento Operacional Padrão – POP-PLA-026 – que pode ser encontrado no Z:\Institucional\Processos\2. POPs – Procedimentos.

5.5. Sanções

Serão aplicadas sanções, em caso de descumprimento das normas referenciadas neste manual, na hipótese de verificação de prejuízo à EMBRAPII, de acordo com cada categoria, para:

- Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal – regras previstas no Estatuto Social e Regimento Interno da EMBRAPII;
- Diretoria Colegiada – regras previstas no Estatuto Social e Regimento Interno da EMBRAPII e regras da CLT;
- Colaboradores EMBRAPII – regras da CLT, Política de Segurança da Informação e Privacidade (POSIP) e normas de segurança da informação e privacidade;
- Colaboradores cedidos – Estatuto do Servidor Público, Política de Segurança da Informação e Privacidade (POSIP) e normas de segurança da informação e privacidade;
- Unidades EMBRAPII – regras previstas no Manual de Operações da EMBRAPII, Termo de Cooperação, normativas acessórias, Política de Segurança da Informação e Privacidade (POSIP) e normas de segurança da informação e privacidade;
- Fornecedores e prestadores de serviço – Regulamento de Compras, Contratação de Obras, Serviços e Alienação de Bens da EMBRAPII, norma geral de contratos e serviços de terceiros da Política de Segurança da Informação e Privacidade (POSIP) e instrumentos contratuais firmados.

Casos omissos serão avaliados pelo GRC e submetidos à apreciação da Diretoria Colegiada.

6. Efetividade do Programa de *Compliance* na EMBRAPII

Para que o Programa de *Compliance* desenvolvido seja efetivo, é fundamental que todos os envolvidos se comprometam a desenvolver constantemente uma cultura de *compliance* na Instituição. Nesse sentido, destacam-se três pilares que norteiam o entendimento, a aceitação e a incorporação das diretrizes e políticas no dia a dia da EMBRAPII para prevenção, detecção e reação quanto a possíveis riscos ou indícios de infração. São eles:

Sistemas: construção institucional de um sistema robusto, com regras e instrumentos estruturados, visando garantir a efetividade e eficiência do Programa de *Compliance*, sendo imprescindível o apoio da alta administração e a adesão consciente dos colaboradores.

Símbolos: referências a serem observadas na execução do Programa de *Compliance*, tais como atores de destaque, valores, comportamentos etc.

Rituais ou comportamentos: efetiva adoção e valorização de comportamentos positivos, transparentes e íntegros, visando a criação de um ambiente comprometido com práticas social e moralmente responsáveis.

7. Ciência dos envolvidos

Este manual deve ser de conhecimento não apenas da alta administração da EMBRAPII, mas também de todos os seus colaboradores. É recomendável ainda que este documento seja amplamente divulgado.

Brasília, 08/08/2022